



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1156  
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
www.pmnovaesperancadosud.com.br

LEI Nº. 420/2007  
04.04.2007

**SÚMULA:** Altera programas na Lei Municipal nº. 384, de 31 de agosto de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2007, do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica alterado na Lei Municipal nº. 384, de 31 de agosto de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2007, do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, no órgão 0600 – Departamento de Educação, Função 12 – Educação, Sub-Função 361– Ensino Fundamental, os seguintes programas:

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2007
12.361.0012	Manutenção das atividades das unidades (FUNDEB 60%)	Manutenção das atividades das unidades (FUNDEB 60%)	%	100
12.361.0012	Manutenção das atividades das unidades (FUNDEB 40%)	Manutenção das atividades das unidades (FUNDEB 40%)	%	100

**Art. 2º** - A exclusão, alteração ou inclusão de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, em forma de Lei.

**Art. 3º** - Fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº. 384, de 31 de agosto de 2006, o conteúdo da presente Lei.

**Art. 4º** - A alteração dá-se em razão da promulgação da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006, bem como da edição da Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 04 de abril de 2007.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 09/04/07